



PROCESSO N.º 864/04

PROTOCOLO N.º 8.292.400-4

PARECER N.º 855/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Gestão Comercial – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2645/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Sant'Ana, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Gestão Comercial – Área Profissional: Gestão.

O presente processo foi convertido em diligência em 02/05/05 e retornou a este CEE em 10/10/05 pelo Ofício n.º 3244/2005-GS/SEED.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Sant'Ana, situado à Rua Senador Pinheiro Machado, 189, Centro em Ponta Grossa, tem como entidade mantenedora a Sociedade de Ensino e Beneficência Província do Sul.

Com base no Parecer n.º 181/2001-CEE a Instituição foi credenciada para oferta de Educação Profissional, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empresarial.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Gestão Empresarial

Área Profissional: Gestão

Regime de Funcionamento:

No curso do período diurno haverá concomitância com o ensino médio, sendo então ministradas aulas no período vespertino. No curso do período noturno as aulas serão ministradas de segunda à sexta-feira, das 19 às 23 horas.

Regime de Matrícula: anual

Carga Horária: 940 horas



PROCESSO N.º 864/04

Período de Integralização do curso: mínimo de 1 ano (subseqüente)
3 anos (concomitante)
máximo 5 anos

Modalidade de Oferta: presencial

Requisitos de Acesso:

• Critérios:

Para ingresso nesse curso serão exigidos os seguintes requisitos, de acordo com as modalidades:

- Concomitante ao Ensino Médio:

Ter concluído a 8ª série nesse Estabelecimento de Ensino ou em outro estabelecimento, desde que comprove sua escolaridade.

- Egressos do Ensino Médio e/ou equivalente:

Ser egresso do Ensino Médio e/ou equivalente nesse estabelecimento de ensino ou em outro estabelecimento, desde que comprove sua conclusão de escolaridade.

4 – Justificativa

“Considerando que:

- Cresce a presença da área profissional de gestão, como atividade-meio, em todas as ações econômicas.

- Há transformações rápidas e ininterruptas nos mais variados tipos de organizações resultantes de um mercado global e competitivo.

- O advento de novas tecnologias, das telecomunicações e da informática está acelerado.

- Há necessidade de uma reestruturação produtiva, despertando a busca pelo profissional dinâmico, atualizado e estratégico.

- Há necessidade de se obter qualidade do produto, com redução de custos, para garantir significativo espaço nos mercados nacionais e internacionais.

Justifica-se, assim, a necessidade de profissional nessa área que possua o domínio e o manejo dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática voltada à inserção mecânica e às exigências do mercado de trabalho. Baseado nestes pressupostos é que solicitamos a renovação de autorização do Curso Técnico em Gestão Empresarial, bem como a alteração na Matriz Curricular”.

5 – Objetivos

“- Preparar profissionais para a área de Gestão Empresarial com capacidade de pensamento autônomo e criativo.

- Conferir ao educando os subsídios para a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada conteúdo.

- Oferecer ao educandos conhecimentos técnicos e habilidades pessoais necessárias à gestão de empresas, bem como estímulo e capacitação para o trabalho em equipe”.



PROCESSO N.º 864/04

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“Configura-se aos profissionais o domínio das informações com as quais trabalham, como sendo estratégias também para outras áreas funcionais, bem como a compreensão dos recursos oferecidos pela informática. Assim sendo, o perfil desejado é do gestor que saiba gerência com excelente capacidade analítica e uma aguçada visão estratégica, ou seja, planejar, organizar, controlar, dirigir e assessorar os processos econômicos que se lhe apresentarem”.

7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Gestão Empresarial está estruturado em duas modalidades:

três anos;

um ano.

- a) Concomitante ao Ensino Médio sendo ofertado no período diurno em
- b) egressos do Ensino Médio, sendo ofertado no período noturno em



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 864/04

MATRIZ CURRICULAR
Técnico em Gestão Empresarial - Concomitante



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 864/04

MATRIZ CURRICULAR
Técnico em Gestão Empresarial - Subseqüente



PROCESSO N.º 864/04

8 – Certificação

“Após a conclusão integral de todas as funções previstas no curso será conferido ao aluno o Diploma de Técnico em Gestão Comercial em Nível Médio.”

9 – Articulação com o Setor Produtivo

Pessoal Ltda.;

- Agente de Integração INTERAÇÃO – Seleção e Recrutamento de
- Instituto para o Desenvolvimento Regional IDR;
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
(fls. 70 a 80).

10 – Estágio Supervisionado

O plano de estágio está descrito às folhas 57 a 69.

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“O Curso Técnico em Gestão Empresarial desse estabelecimento de ensino poderá aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional” (fl. 81).

12 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“Farão parte do sistema de avaliação:

- Frequência mínima prevista em lei (75%).
- Ter atingido um mínimo de 65% das competências estabelecidas em cada função.
- Se o mínimo de 65% não for atingido, haverá recuperação paralela de estudos, de acordo com a metodologia adotada pela Escola (art. 126 e art. 133 do Regimento Escolar).

Caso o mínimo não seja obtido após a recuperação, o aluno será retido na função em questão”.

13 – Plano de Avaliação do Curso

“Considerando que a escola exerce um papel fundamental no processo de formação, caberá à instituição propiciar técnica permanente a todos os elementos envolvidos no curso, dado à excessiva alteração das demandas para o setor produtivo.

Assim sendo, haverá no curso flexibilidade para que haja modificações e avanços consonantes com a evolução que lhe é inerente.

Levando em conta tais fatos, implementar-se-á no curso uma metodologia avaliativa que contemple:

- reuniões periódicas (bimestrais) dos docentes com o coordenador de curso para incrementações possíveis;
- discussão contínua com os discentes para a efetivação da teoria com a prática;
- fórum permanente de discussão com representantes dos setores produtivos para que o profissional em formação, mantenha-se atualizado na sua área de atuação.



PROCESSO N.º 864/04

Os instrumentos a serem utilizados serão os seguintes:

- Questionários realizados com alunos, pais e representantes de setores produtivos.
- Registros em atas”.

14 – Plano de Capacitação Docentes

O plano de formação docente continuada está descrito às folhas 113 a 115-CEE.

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 83 a 91-CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 291/04-NRE de Ponta Grossa, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Luis Antonio Santim – Bacharel em Administração (cf. fls. 239 a 245), informando o seguinte:

- Numero de Alunos: Por Módulos

Ano	Matriculados				Total	Desistentes				Total
	*1ª	2ª	3ª	Not		1ª	2ª	3ª	Not	
2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	15	-	-	10	25	04	-	-	04	08
2002	19	09	-	10	38	09	01	-	02	12
2003	38	11	08	07	64	12	02	03	03	20

- Sobre o Curso (após ouvido os Coordenadores)

- Itens relevantes:

O preparo de nossos alunos faz com que todos sejam profissionais polivalentes com competências e habilidades nas mais diversas áreas empresariais: gerenciamento, contábil, financeiro, estratégico, mercadológico e tecnológico.

O aluno possui a qualificação necessária para ser um diferencial nas organizações em que irão trabalhar.

Oferece aos alunos atividades esportivas, jogos e de lazer.

- Sugestões para alcançar melhorias:

Workshops e Oficinas para a comunidade e o ambiente empresarial.

Visitas técnicas.



PROCESSO N.º 864/04

- Laboratórios

O Colégio possui equipamentos, utensílios e insumos, que possibilitam ao aluno oportunidades de aprendizagem concreta, assegurando a construção das competências requeridas para o curso, conforme explicitado em seu Plano de Curso, tais como: retroprojetores, vídeo cassetes, kit multimídia, fitas de vídeo, aparelho de CD, fotocopiadora, scanner, TV, microscópio, softwares e simuladores empresariais, computadores ligados à rede e outros equipamentos e ferramentas necessários.

Cabe ressaltar que existem 03 laboratórios de informática com 60 máquinas todas interligadas e conectadas à rede.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 211/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Gestão Comercial – Área Profissional: Gestão e votamos pela renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico, a partir do início do período letivo do ano de 2005, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial do Colégio Sant’Ana, do Município de Ponta Grossa, mantido pela Sociedade de Ensino e Beneficência Província do Sul, credenciado com base no Parecer n.º 181/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 864/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 13 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.



PROCESSO N.º 864/04

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Sant'Ana
Município: Ponta Grossa
Curso: Técnico em Gestão Comercial
Área Profissional: Gestão

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Júlio César Stadler	<ul style="list-style-type: none">• Administração com Ênfase em Análise de Sistemas	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso e de Estágio• Empreendedorismo• Noções de Direito• Noções de Economia• Legislação Social e Trabalhista• Planejamento Estratégico
Lúcio Mauro Braga Machado	<ul style="list-style-type: none">• Bacharelado em Informática	<ul style="list-style-type: none">• Utilização de Aplicativos Comerciais• Vendas e Negociação
Jacqueline de Fátima Teixeira	<ul style="list-style-type: none">• Tecnólogo em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Programas Básicos• Programação para Web• Organização e Métodos
Claudia Almeida Aires	<ul style="list-style-type: none">• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Estatística
Luci Spitzner Fogaça	<ul style="list-style-type: none">• Administração com Ênfase em Análise de Sistemas	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas de Informações• Teoria Geral da Administração• Gestão de Recursos Humanos• Gestão de Qualidade
Wanderley Costa Junior	<ul style="list-style-type: none">• Tecnólogo em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Princípios de Marketing• Psicologia Organizacional
Gislaine Maria Estevão Batista	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Civil• Matemática	